

## STJ nega suspensão da condenação de Cabral por uso de helicópteros

Sem a existência de flagrante ilegalidade, não é cabível Habeas Corpus para questionar acórdão proferido em apelação. Tal prática configura "flagrante desrespeito ao sistema recursal vigente no âmbito do Direito Processual Penal".

Reprodução



Cabral recebeu pena de 11 anos e oito meses de prisão por uso abusivo das aeronaves  
Reprodução

Assim, o ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça, negou pedido de liminar para suspender o processo no qual o ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral foi [condenado](#) por peculato, devido ao uso abusivo de helicópteros do estado para fins particulares.

Cabral recebeu a pena de 11 anos e oito meses de prisão e 58 dias-multa, em função da prática continuada do delito por ao menos 2.281 vezes. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mais tarde, ainda ordenou o ressarcimento de R\$ 10 milhões aos cofres públicos.

No HC, a defesa do ex-governador pediu a nulidade dos julgamentos e a devolução dos autos ao primeiro grau para novo exame das provas. Segundo os advogados, as instâncias ordinárias analisaram somente as provas contrárias ao réu, e 12 das 18 provas favoráveis a ele sequer teriam sido citadas.

Contudo, Mussi apontou que o momento adequado para análise mais detalhada da questão será o julgamento de mérito do HC. "A fundamentação que dá suporte à postulação liminar é idêntica à que dá amparo ao pleito final", explicou o magistrado.

O ex-governador está preso preventivamente desde novembro de 2016. Ele já foi condenado em 24 ações penais, das quais 23 decorreram de desdobramentos da "lava jato". No total, as penas chegam a 436 anos e nove meses de prisão. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
**HC 772.227**

**Date Created**  
23/09/2022